*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA*
**Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25**
**Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091**
**CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG**
**e-mail: prefor@netfor.com.br**

*LEI Nº 3377, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.*

Altera redação do artigo 2º da Lei nº 3359, de 04 de junho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 3359, de 04 de junho de 2002, que autoriza o Município de Formiga a doar ao Clube Esperança Terceira Idade, CNPJ nº 04.976.538/0001-97, um terreno com área de 370,00 $m^2$, pertencente ao Município de Formiga, localizado no Bairro Areias Brancas, passa a viger com a seguinte redação:

*"**ART. 2º** - A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção da sede da referida entidade, onde a donatária promoverá atividades sócio-culturais, bem como atendimento médico-odontológico e recreativo"*

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de agosto de 2002.

*JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO*
Prefeito Municipal de Formiga

*BENJAMIM BELO PEREIRA*
Secretário Chefe de Gabinete